

## RELATÓRIO INFORMATIVO

### MISSÃO INTERNACIONAL PARA PARTICIPAÇÃO DO CONFEA NA "10ª CONFERÊNCIA DOS ESTADOS PARTES DA CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE 12 A 15 DE JUNHO DE 2017, NA CIDADE DE NOVA IORQUE – EUA"

#### APRESENTAÇÃO:

Em atendimento à Decisão Plenária PL nº 0178/2004, apresentamos o relatório da missão ao exterior - aprovada conforme Decisão plenária Nº PL-1094/2017 de 29 de maio de 2017 - referente à participação do Confea na "10ª Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência - COSP10, a ser realizada nos dias 12 a 15 de junho de 2017, na Cidade de Nova Iorque – EUA".

O evento realiza-se anualmente, e a edição de 2017 corresponde ao 10ª encontro realizado pela Organização das Nações Unidas, contando com a participação de representantes dos países signatários da Convenção, representante de Organizações não Governamentais e da Sociedade Civil. A Conferência contou ainda com a participação de uma missão oficial do Brasil, organizada pela Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos (SEDPD/MDH), sob a coordenação do Secretário Especial, Marco Antônio Ferreira Pellegrini.

O tema principal da Convenção foi: "A Segunda Década da CDPD/CRPD: inclusão e participação plena de pessoas com deficiência e suas organizações representativas na implementação da Convenção". Além disso, a programação do encontro dividiu-se entre os seguintes sub-temas:

- ✓ O impacto da múltipla discriminação de pessoas com deficiência e a promoção da sua participação e de parcerias visando alcançar os Objetivos Sustentáveis de Desenvolvimento de acordo com a CDPD;
- ✓ Inclusão e participação plena das pessoas com deficiência em ações humanitárias;
- ✓ Promoção do desenvolvimento urbano inclusivo e implementação da Nova Agenda Urbana - Habitat III

A Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência é um órgão integrante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República que atua na articulação e coordenação das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência.

A convenção sobre os Direitos da Pessoa com deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e pelo Decreto do Poder Executivo nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 conforme o procedimento do § 3º do art. 5º da Constituição, balizam a política nacional para a pessoa com deficiência.

À Secretaria Especial, cabem as seguintes competências:

1. *Assistir o Ministro Chefe de Estado nas questões relativas a pessoas com deficiência;*
2. *Exercer a coordenação superior dos assuntos, das ações governamentais e das medidas referentes à pessoa com deficiência;*
3. *Coordenar ações de prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência e propiciar sua plena inclusão à sociedade;*
4. *Coordenar, orientar e acompanhar as medidas de promoção, garantia e defesa dos ditames da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, mediante o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência;*

5. *Estimular que todas as políticas públicas e os programas contemplem a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;*
6. *Coordenar e supervisionar o Programa Nacional de Acessibilidade e o Programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento;*
7. *Desenvolver articulações com instituições governamentais, não-governamentais e com as associações representativas de pessoas com deficiência, visando à implementação da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;*
8. *Estimular e promover a realização de audiências e consultas públicas envolvendo as pessoas com deficiência nos assuntos que as afetem diretamente;*
9. *Fomentar a adoção de medidas para a proteção da integridade física e mental da pessoa com deficiência;*
10. *Coordenar as ações de prevenção e de enfrentamento de todas as formas de exploração, violência e abuso de pessoas com deficiência;*
11. *Acompanhar e orientar a execução dos planos, programas e projetos da Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência;*
12. *Assessorar o Ministro Chefe de Estado na articulação com o Ministério Público, os órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo federal e dos entes federados e entidades da sociedade civil nas ações de combate à discriminação da pessoa com deficiência;*
13. *Emitir parecer técnico sobre projetos de lei afetos à área, que estejam em tramitação no Congresso Nacional, submetendo à consideração do Secretário Especial novas propostas legislativas de interesse da Secretaria Especial;*
14. *Propor e elaborar atos normativos relacionados à pessoa com deficiência, em sintonia com as diretrizes do Secretário Executivo;*
15. *Analisar as propostas de convênios, termos de parceria, acordos, ajustes e congêneres na área da pessoa com deficiência, realizando o seu monitoramento e fiscalização da execução física, no âmbito da política nacional de inclusão da pessoa com deficiência;*
16. *Participar da elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Especial, conforme orientação do Ministro Chefe de Estado;*
17. *Fomentar a implantação de desenho universal e tecnologia assistiva requeridas pelas pessoas com deficiência na pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços, equipamentos e instalações;*
18. *Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas à pessoa com deficiência, gerenciando o sistema nacional de informações sobre deficiência e outros sistemas de informações sob sua responsabilidade, em articulação e conforme as diretrizes estabelecidas pelo Secretário Executivo;*
19. *Apoiar e promover estudos e pesquisas sobre temas relativos à pessoa com deficiência para a formulação e implementação de políticas a ela destinadas;*
20. *Apoiar e estimular a formação, atuação e articulação da rede de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência;*
21. *Propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, objetivando o respeito pela autonomia, equiparação de oportunidades e inclusão social da pessoa com deficiência;*
22. *Colaborar com as iniciativas de projetos de cooperação sul-sul e de acordos de cooperação com organismos internacionais no que tange à área da deficiência;*
23. *Exercer as funções de Secretaria-Executiva do CONADE e demais órgãos colegiados afetos à Secretaria, zelando pelo cumprimento de suas deliberações; e*
24. *Exercer as funções de Secretaria-Executiva da Comissão Interministerial de Avaliação, de que trata o Decreto no 6.168, de 24 de julho de 2007; e*
25. *Realizar outras atividades determinadas pelo Ministro Chefe de Estado.*

## COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO DO CONFEA:

### 1 – Dados Profissionais:

**Nome:** José Tadeu da Silva

**Título Profissional:** Eng. Civ. – Presidente do Confea.

**Nome:** Alessandro Machado

**Título Profissional:** Eng. Civ.– Conselheiro Federal.

**Nome:** Alessandro Machado

**Título Profissional:** Eng. Mec. – Coordenador do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN.

**Nome:** Vinícius Marchese Marineli

**Título Profissional:** Eng. de Telecomunicações – Presidente do Crea- SP.

**Nome:** Jary de Carvalho e Castro

**Título Profissional:** Eng. Civ.– Especialista em Acessibilidade.

**Nome:** Carlos Eduardo Vilhena

**Título Profissional:** Eng. Civ. - Representante do Confea na Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Nome:** Sabrina Borba Sales Carpentier

**Título Profissional:** Bach. Rel. Internacionais – Profissional da Gerência de Relacionamentos Institucionais.

## INFORMAÇÕES GERAIS:

### 2 – Dados dos objetivos da viagem:

**Finalidade da viagem:** Participar da “10ª Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada nos dias 12 a 15 de junho de 2017, na Cidade de Nova Iorque – EUA”.

**Local:** Sede da Organização das Nações Unidas – Nova Iorque.

**Entidade promotora do evento:** Sede da Organização das Nações Unidas – ONU.

**Período:** 12 a 15 de junho de 2017.

### **Definição dos objetivos a serem alcançados, indicando como e onde serão aplicados os conhecimentos adquiridos:**

Participar dos debates referentes à promoção da implementação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, buscando contribuir para o estabelecimento de novos caminhos e soluções visando à garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

Fortalecer os debates já iniciados no âmbito do Sistema Confea/Crea e do Brasil como um todo, buscando a conscientização de que a garantia dos direitos das pessoas com deficiência representa também a garantia dos direitos humanos.

Contribuir para a implantação progressiva no país, do que foi acordado na Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com deficiência, participando da elaboração de políticas públicas favoráveis à inclusão desses cidadãos.

Buscar a integração com os países participantes, visando ampliar a inserção internacional do Confea; e ainda, difundir conhecimentos e experiências vivenciadas no âmbito do Sistema e da Convenção da ONU.

## **Programação geral das atividades previstas:**

Programme of the tenth Session of the Conference of States Parties to the  
Convention on the Rights of Persons with Disabilities[as of 11 JUNE]  
13 to 15 June 2017 | United Nations Headquarters, New York

### **Tuesday, 13 June**

09.30 am to 1.00 pm, General Assembly Hall	3.00 to 6.00 pm, Conference Room 4
<p>Cultural prelude</p> <p>Opening of the Conference of States Parties (item 1) chaired by Mr. Wu Hongbo, Under Secretary-General of Department of Economic and Social Affairs on behalf of the Secretary - General</p> <p>Election of Officers (item 2)</p> <p>Adoption of the agenda (item 3): chaired by H.E Mr. Georgi Panayotov, Ambassador and Permanent Representative of Bulgaria, President of the Conference</p> <p>Organization of work (item 4)</p> <p>Opening statements by:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· H.E Mr. Georgi Panayotov, President of the Conference</li><li>· Ms. Maria Luiza Ribeiro Viotti, Chef de Cabinet</li><li>· Ms. Theresia Degener, Chairperson of the Committee on the Rights of Persons with Disabilities</li><li>· Ms. Catalina Devandas, Special Rapporteur on the Rights of Persons with Disabilities</li><li>· Ms. Maria Farah, representative of civil society organizations</li></ul> <p>Matters related to the implementation of the Convention (item 5a): General debate</p>	<p>Matters related to the implementation of the Convention (item 5a): General debate (continued)</p>
<b>Wednesday, 14 June</b>	
10.00 am to 1.00 pm , Conference Room 4	3.00 to 6.00 pm , Conference Room 4
<p>Matters related to the implementation of the Convention (item 5b): Roundtable 1. Addressing the impact of multiple discrimination on persons with disabilities, and promoting their participation and multi-stakeholder partnerships for achieving the SDGs in line with the CRPD, co-chaired by Mr. Thomas Schieb, Minister Plenipotentiary of Germany (Vice-President of the Conference) and Ms. Diane Kingston (Civil Society)</p> <p>Introduction &amp; Presentations, followed by interactive discussion:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· H.E Ms. Emerine Kabanshi (Minister of Community Development and Social Welfare, Zambia)</li><li>· H.E Ms. Mercedes Juan López ( Director General of the National Council for the Rights</li></ul>	<p>Matters related to the implementation of the Convention (item 5 c): Roundtable 2. Inclusion and full participation of persons with disabilities in humanitarian action, co-chaired by H.E Mr. Amrith Rohan Perera, Ambassador and Permanent Representative of Sri Lanka (Vice-President of the Conference) and Mr. Kalle Konkolla (Civil Society)</p> <p>Introduction &amp; Presentations, followed by interactive discussion:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Ms. Julien Mwape ( Board Chairperson of Zambia Agency for Persons with Disabilities)</li><li>· Mr. Muhammad Salah Alazzeah (Secretary General of The High Council of the Affairs for Persons with Disabilities, Jordan)</li><li>· Mr. Gopal Mitra (Disability Specialist, UNICEF)</li></ul>

<p>and Inclusion of Persons with Disabilities, Mexico)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Ms. Marieta Dimitrova ( Lawyer and Legal Consultant, Bulgarian Center for Not-for-Profit Law)</li> <li>· Mr. Alastair McEwin ( Disability Discrimination Commissioners of the Australia Human Rights Commission)</li> <li>· Mr. Facundo Chavez Penillas ( Human Rights Officer, Office of High Commissioner for Human Rights)</li> <li>· Mr. Lauro Purcil Jr. ( Member of the ASEAN Disability Forum)</li> </ul> <p>Summary by the Co-Chairs</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Mr. Ramkusha Pant (President of the National Federation of the Deaf, Nepal)</li> <li>· Ms. Catalina Devandas ( Special Rapporteur on the Rights of Persons with Disabilities)</li> <li>· Ms. Theresia Degener ( Chairpersons of the Committee on the Rights of persons with disabilities)</li> </ul> <p>Summary by the Co-Chairs</p>
<b>Thursday, 15 June</b>	
10.00 am to 1.00 pm , Conference Room 4	3.00 to 6.00 pm , Conference Room 4
<p>Matters related to the implementation of the Convention (item 5d): Roundtable 3: Promoting inclusive urban development and implementation of the New Urban Agenda, co-chaired by Mr. Xavier Torres, President of the National Council for Disabilities of Ecuador (Vice President of the Conference) and Mr. Jean- Luc Simon (Civil Society)</p> <p>Introduction &amp; Presentations, followed by interactive discussion:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· H.E Mr. Senarath Bandara Attanayake (Minister of Agriculture, Irrigation, Livestock, Land and Forestry of Uva Provincial Council, Sri Lanka)</li> <li>· Mr. Samuel Kipng'etich Tororei (Commissioner of the National Land Commission, Kenya)</li> <li>· Mr. Marco Antonio Pellegrini ( National Secretary for Rights of Persons with Disabilities, Brazil)</li> <li>· Mr. Victor Pineda ( President of the Global Alliance on Accessible Technologies and Environments)</li> <li>· Ms. Inmaculada Placencia ( Senior Expert in the Disability and Inclusion unit of the European Commission)</li> <li>· Mr. Markus Schefer ( Professor of Law Faculty, Basel University, Switzerland)</li> </ul> <p>Summary by the Co-Chairs</p>	<p>Interactive Dialogue on Implementation of the Convention between States Parties and the UN System (item 6): chaired by H.E Mr. Georgi Panayotov, Ambassador and Permanent Representative of Bulgaria (President of the Conference)</p> <p>Introduction &amp; Presentations, followed by an interactive discussion:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Assistant Secretary-General of the Department of Economic and Social Affairs, DESA</li> <li>· Ms. Lakshmi Puri (Deputy Executive Director, The United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women, UN Women)</li> <li>· Dr. Nata Menabde (Director of New York Office, World Health Organization, WHO)</li> <li>· Mr. Craig Mokhiber (Director and Deputy to the Assistant Secretary General for Human Rights, Office of High Commissioner for Human Rights, OHCHR)</li> <li>· Ms. Grainne O'Hara, Deputy Director of New York Office, United Nations High Commissioner for Refugees, UNHCR)</li> <li>· Mr. Filiep Decorte (Acting Director and Officer in Charge of New York Office, United Nations Human Settlement Programme, UN Habitat)</li> <li>· Mr. Nagesh Kumar (Director of Social Development Division, the United Nations Economic and Social Commission for Asia and the Pacific, UNESCAP)</li> </ul> <p>---</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Ms. Theresia Degener (Chairperson of the Committee on the Rights of Persons with Disabilities)</li> <li>· Ms. Catalina Devandas (Special Rapporteur on the Rights of Persons with Disabilities)</li> </ul> <p>---</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Ms. Gertrude Fefoame (Civil Society)</li> </ul>

	Decisions by the Conference of States Parties (item 7)  Closing of the meeting (item 8) · Closing statements
--	---

**Note: During the session, the 3<sup>rd</sup>, 4<sup>th</sup> and 5<sup>th</sup> meetings may allocate 30 minutes as contingency arrangements for the agenda item 5(a) "General Debate".**

Updates on the Conference of States Parties to the CRPD and the work of the United Nations on disability are available at the UN ENABLE website link: <http://www.un.org/disabilities>

**Programação da missão do Brasil:**



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
Setor Comercial Sul B, Quadra 09, Lote C, Torre A, 8º andar, Edifício Parque Cidade Corporate  
CEP: 70308-200

**Décima Conferência dos Estados Parte da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CoSP 10**

**Sede da Organização das Nações Unidas, Nova York**

**13 a 15 de junho de 2017**

Segue abaixo a agenda oficial. A programação de eventos paralelos ainda se encontra sob definição das Nações Unidas e será disponibilizada assim que possível. A participação da delegação brasileira nos mencionados eventos paralelos constitui fundamental compromisso a ser observado pela Delegação brasileira. Alguns desses eventos serão patrocinados ou co-patrocinaados pelo Brasil, alguns os quais, com o protagonismo de autoridades brasileiras.

<b>Agenda Oficial</b>
<b><u>Chegada da Delegação em Nova York: 12/06/2017</u></b>  Uma reunião de coordenação da delegação deverá ser realizada antes do início das atividades, em data, horário e local a serem informados posteriormente aos delegados.
<p style="text-align: center;"><b>Terça Feira, 13 de junho:</b> <b>9h30 - 13:00, Salão da Assembleia Geral</b></p> <p><b><i>Preludio - Programa Cultural</i></b></p> <p><b>Abertura da Conferência dos Estados Partes (item 1):</b> presidido pelo Secretário-Geral</p> <p><b>Eleição da Mesa (item 2)</b></p> <p><b>Adoção da Agenda (item 3):</b> Coordenado pelo Presidente da Conferência</p> <p><b>Organização do trabalho (item 4)</b> Pronunciamentos de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente da Conferência</li><li>• Secretário-Geral</li><li>• Presidente do Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência</li><li>• Relator Especial sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência</li><li>• Sociedade Civil</li></ul> <p><b>Assuntos relacionados a implementação da Convenção (item 5a): Debate Geral</b></p> <p style="text-align: center;"><b>15:00 a 18:00, Sala de Conferencias nº 4</b></p> <p><b>Assuntos relacionados a implementação da Convenção (item 5a): Debate Geral</b></p>

**Quarta Feira, 14 de junho:  
10:00 - 13:00, Sala de Conferencias nº 4**

**Assuntos relacionados a implementação da Convenção (item 5b): Debate Geral: Mesa redonda 1.**

Abordar o impacto da discriminação múltipla sobre as pessoas com deficiência e promover a sua participação e parcerias multiparticipárias para a consecução dos ODS de acordo com a CDPD, co-presidida pela Alemanha, Vice-Presidente da Conferência e Sociedade Civil.

Introdução e Apresentações, seguida de discussão interativa:

- **\*\*\*(6 painelistas)**

Resumo pelos co-presidentes

**15:00 - 18:00, Sala de Conferencias nº 4**

**Assuntos relacionados a implementação da Convenção (item 5 c): Mesa redonda 2.**

Inclusão e plena participação das pessoas com deficiência na ação humanitária, co-presidida pelo Sri Lanka, Vice-Presidente da Conferência e Sociedade Civil.

Introdução e Apresentações, seguida de discussão interativa:

- **\*\*\* (6 painelistas)**

Resumo pelos co-presidentes

**18:00-20:00, Sala ainda não definida**

**Coquetel de Assinatura dos Memorandos de entendimento entre Brasil e Chile e entre Brasil e México.**

**Quinta Feira, 15 de junho:  
10:00 - 13:00, Sala de Conferencias nº 4**

**Assuntos relacionados a implementação da Convenção (item 5d): Mesa Redonda 3:**

Promover o desenvolvimento urbano inclusivo e a implementação da Nova Agenda Urbana, co-presidida pelo Equador, Vice-Presidente da Conferência e Sociedade Civil

Introdução e Apresentações, seguida de discussão interativa:

- **\*\*\* (6 painelistas)**

Resumo pelos co-presidentes

**15:00 - 18:00, Sala de Conferencias nº 4**

**Diálogo Interativo sobre a Implementação da Convenção entre os Estados Partes eo Sistema das Nações Unidas (item 6):** Presidido pelo Presidente da Conferência

Introdução & Apresentações, seguidas por uma discussão interativa:

- DESA
- OHCHR
- WHO
- UNHCR
- UN Habitat
- UN Women
- UNESCAP –Comissão Regional
- Presidente do Comitê dos Direitos das Pessoas com Deficiência

- Relator Especial sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
- Sociedade Civil

### **Decisões da Conferência dos Estados Partes (item 7)**

### **Encerramento da Conferência (item 8)**

- Declaração de encerramento do Presidente da Conferência
- Declaração de encerramento do Vice-Presidente da Conferência

### **CRENCIAMENTO NA COSP 10:**

**No dia 12 ou no dia 13 antes do início das atividades, os delegados que não tiverem recebido as credenciais previamente deverão:**

**1-**Buscar autorização de credenciamento na Missão do Brasil junto a ONU (320 East 45th Street, entre a 1a e 2a Avenidas).

**2-**Ir ao escritório de credenciamento com a **autorização** recebida da missão e **passaporte**, fazer as fotos e recolher credencial. (3a avenida, 747, 9 andar).

### **DOCUMENTOS DO EVENTO:**

**Todos os documentos relativos ao evento, tais como programa, agenda, documentos e gravações dos pronunciamentos, estarão disponíveis em INGLÊS no site:**

<http://papersmart.unmeetings.org/convention-treaty/crpd/cosp-crpd/10th-session/agenda/>

### **ACESSIBILIDADE:**

**Todos os critérios de acessibilidade necessários para a participação do delegado que ainda não foram indicados, devem ser informados imediatamente por e-mail para [anderson.santanna@sdh.gov.br](mailto:anderson.santanna@sdh.gov.br).**

## 11 DE JUNHO DE 2017

Chegada de parte da delegação a Cidade de Nova Iorque.

Comparecimento ao escritório de identificação da ONU (320 East 45th Street - entre 1st e 2nd Avenue) para confirmação dos dados para o credenciamento da delegação do Confea.

### **Dias e horários de credenciamento:**

Domingo, 11 de junho: 2-4 p.m.

Segunda – Feira, 12 de junho: 8-12, 1-4 p.m.

Terça-Feira, 13 de junho: 8-12, 1-4 p.m

Quarta-Feira, 14 de junho: 9-12, 1-3 p.m

## 12 DE JUNHO DE 2017

Chegada do restante da delegação a Cidade de Nova Iorque.

O grupo dirigiu-se ao escritório da Missão do Brasil junto a ONU (3a avenida, 747, 9º andar) para buscar autorização individual de credenciamento.

Em seguida, o grupo dirigiu-se ao escritório de credenciamento da ONU (320 East 45th Street - entre 1st e 2nd Avenue) com a autorização recebida da missão do Brasil e passaporte, onde foram tiradas fotos e recolhidas as credenciais para a Conferência.



Foto 1: "10ª Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, dias 12 a 15 de junho de 2017, na Cidade de Nova Iorque – EUA".

### 3 – Relatório Técnico:

- ✓ **Descrição detalhada da realização do evento, anexando folder, destacando os resultados e conhecimentos adquiridos, no desempenho da missão:**

Início das atividades previstas na programação da Conferência. Todas as atividades foram realizadas na sede das Nações Unidas (Nova York, NY 10017, EUA), incluindo as atividades e reuniões da delegação do Brasil, coordenada pelo Secretário Especial, Marco Antônio Ferreira Pellegrini.

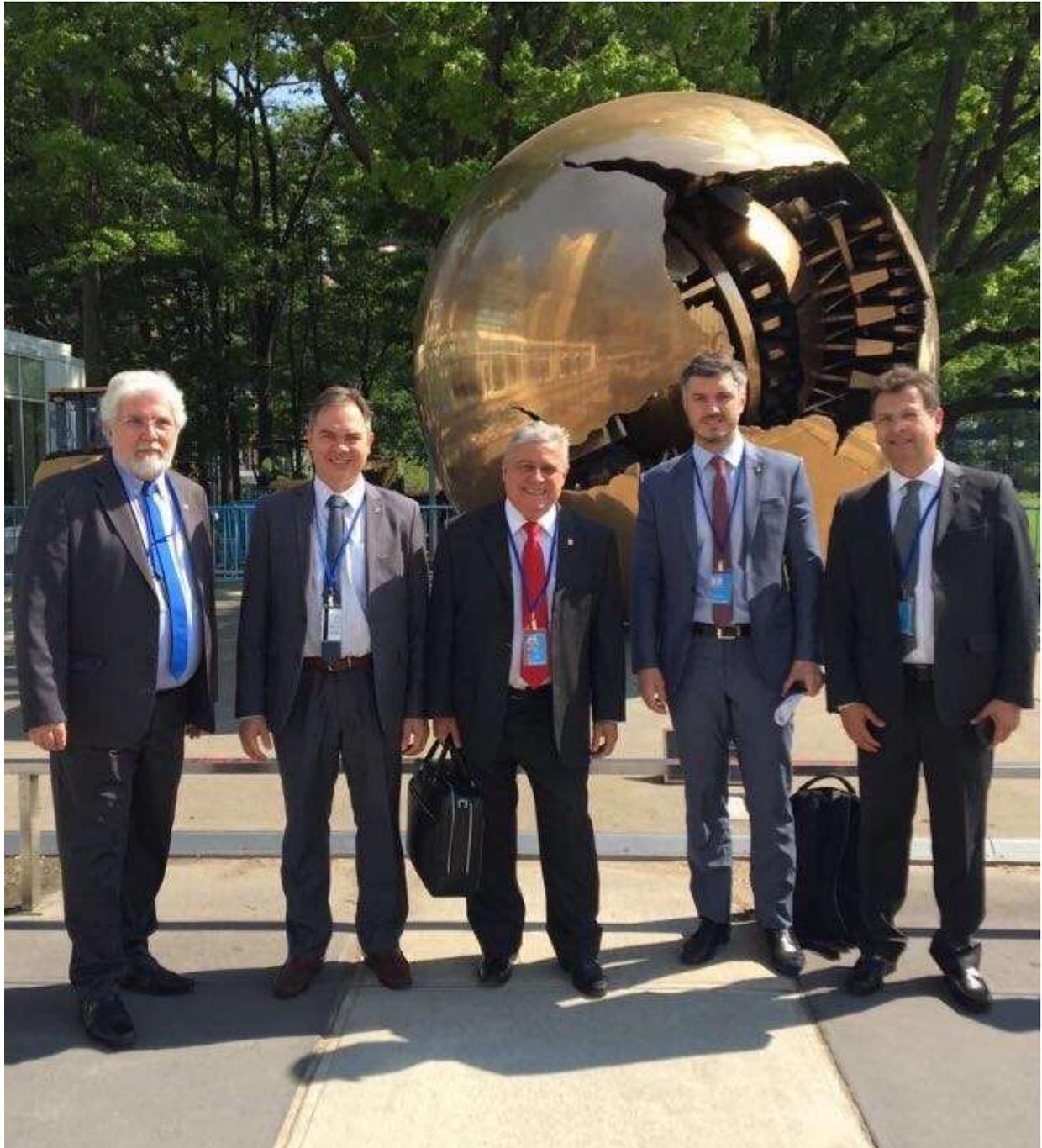


Foto 2: "10ª Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, dias 12 a 15 de junho de 2017, na Cidade de Nova Iorque – EUA".

No dia 13 de junho, a abertura oficial da Conferência teve início às 09h30 da manhã no salão da Assembleia Geral da ONU, com a participação dos representantes dos países signatários da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, e do Secretário Geral adjunto para Assuntos Econômicos e Sociais da ONU, Wu Hongbo, que representava o secretário Geral da ONU, António Guterres.

Wu Hongbo ressaltou a importância da Convenção e dos esforços para a implementação de suas diretrizes, destacando que a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência está relacionada também à promoção do desenvolvimento sustentável da sociedade mundial, objetivo definido da Agenda 21 Global, de 1992.

Em seguida, Wu Hongbo, coordenou a eleição da mesa diretora da Conferência, sendo eleitos por aclamação os seguintes membros:

✓ Presidente da Conferência: Embaixador da Bulgária, Georgi Panayotov, representando o grupo dos países do Leste Europeu.

✓ Vice-Presidentes: Tunísia, representando o grupo de países da África; Sri Lanka, representando o grupo de países da Ásia e Pacífico; Equador, representando os países do grupo dos países Latino Americanos e Caribe; e Alemanha, representando o grupo dos países da Europa e outros.

O Presidente da Conferência iniciou os trabalhos após a verificação de quórum, sendo necessária a presença de 2/3 dos signatários da convenção, ou seja, 116, dos 173 países.

Georgi Panayotov destacou que a proteção e a promoção dos direitos humanos é um dos pilares da atuação da Organização das Nações Unidas, sendo a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência – CDPD/CRPD, um avanço significativo para a proteção dos indivíduos em situação de maior vulnerabilidade, e para a concretização das ações e resultados em defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Panayotov agradeceu aos novos países signatários da Convenção, e destacou que os avanços alcançados após 10 anos da ratificação da Convenção, e que todos devem continuar com os esforços para alcançar os objetivos da Convenção para promover a inclusão e o empoderamento das pessoas com deficiência.

Os países devem trabalhar para garantir, às pessoas com deficiência, o acesso igualitário à educação, oportunidades de emprego, assistência à saúde e em todos os campos da vida. A CDPD/CRPD tornou-se o fórum mais importante nas discussões sobre os direitos das pessoas com deficiência, em nível mundial.

A participação ativa das pessoas com deficiência e de suas organizações representativas nas ações voltadas para a garantia dos seus direitos, foi destacada como imprescindível para o alcance de resultados efetivos, uma vez que elas conhecem suas reais necessidades e as barreiras enfrentadas. Pela primeira vez, as pessoas com deficiência são consideradas como agentes de desenvolvimento.

O Embaixador da Bulgária mencionou ainda, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Sustainable Development Goals – SDG), estabelecidos pela Agenda de Desenvolvimento Sustentável para 2030; os quais visam ações inclusivas para melhorar a vida das pessoas.

Em seguida, o Presidente da Conferência listou os temas a serem tratados durante o evento, destacando a COSP10 como uma oportunidade para o estreitamento das relações entre os países signatários da Convenção, as Nações Unidas, Sociedade Civil e os representantes das organizações das pessoas com deficiência, com o objetivo de implementar integralmente a Convenção e de garantir a promoção dos direitos humanos aos portadores de deficiência.

Ao final, Georgi Panayotov passou à palavra aos demais membros da mesa, Maria Luiza Ribeiro Viotti, Chefe de Gabinete do Secretário Geral da ONU; Catalina Devandas Aguilar, Relatora Especial da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência; Theresia Degener, Presidente do Comitê da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; e Maria Farah, representante da sociedade civil.

Antes do pronunciamento de cada país, foi informado aos delegados que o Centro de Acessibilidade da ONU, localizado no térreo do edifício, dispunha de equipamentos para serem emprestados aos participantes, de acordo com suas necessidades especiais. Além disso, foi disponibilizado também o material do evento em braile e equipamentos eletrônicos para acompanhamento da programação da Conferência.

A cada país foi concedido o tempo de 3 minutos para pronunciamento, sendo o Equador o primeiro a se manifestar, representado por sua primeira dama, Rocío González Navas.

Navas destacou a inclusão social como a base da política e da gestão pública do atual presidente Equador – Lenín Boltaire Moreno Garcés – único chefe de Estado portador de deficiência exercendo mandato na atualidade. A primeira dama do Equador falou do reconhecimento pelo governo de seu país, da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência como um marco na luta pela inclusão social, estando este documento presente na formulação de todas as políticas de governo, tornando a inclusão uma forma de pensar, uma cultura naquele país. A constituição do Equador é hoje, uma das mais avançadas do mundo, no que diz respeito à inclusão das pessoas com deficiência.

Ao final de sua exposição, Rocío Gonzales aproveitou para solicitar às Nações Unidas, como casa de todos os países do mundo, faça adequações à suas instalações físicas, de acordo com os projetos de acessibilidade nas edificações.

As apresentações de cada país seguiram o previsto na programação da Conferência, tendo sido apontadas as ações adotadas para a implantação de planos nacionais estratégicos visando a inclusão das pessoas com deficiência. Um ponto comum apresentado nas exposições de todos os países foi a necessidade de participação efetiva de pessoas com deficiência na elaboração de políticas de inclusão e de defesa de seus direitos.

A seguir listamos as manifestações orais de alguns dos países presentes:

A apresentação de Serra Leoa enfatizou que as pessoas com deficiência mental também devem ser incluídas na políticas públicas dos países, visando também a sua proteção e inclusão.

O representante do Paraguai informou que a proteção social das pessoas com deficiência é assunto prioritário do governo federal, sendo os cidadãos com deficiência, sujeitos de direito, e não beneficiários de caridade.

A apresentação da Alemanha enfatizou que a discriminação das pessoas portadoras de deficiência, gera impactos em diversos setores da sociedade de um país; estando as políticas de inclusão desses cidadãos em fase de implementação.

Uma ação importante destacada durante a explanação da Lituânia, foi a implementação do item "a" do art. 29 da Convenção, promovendo a inclusão das pessoas portadoras de deficiência no processo eleitoral do país, com a disponibilização de sistema eletrônico de votação.

*"Artigo 29 – Participação na vida política e pública*

*Os Estados Partes garantirão às pessoas com deficiência direitos políticos e oportunidade de exercê-los em condições de igualdade com as demais pessoas, e deverão:*

- 12) *Assegurar que as pessoas com deficiência possam participar efetiva e plenamente na vida política e pública, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, diretamente ou por meio de representantes livremente escolhidos, incluindo o direito e a oportunidade de votarem e serem votadas, mediante, entre outros(...)"*

Os informes apresentados pela África do Sul destacaram a importância da auto representação das pessoas com deficiência, e a uniformização de medidas de inclusão que vem

sendo adotadas pelas províncias da África do Sul. Outro ponto explorado foi o "Respeito pelo lar e pela família" das pessoas com deficiência, tratado no artigo 23 da Convenção.

*"Artigo 23 – Respeito pelo lar e pela família*

*1. Os Estados Partes tomarão medidas efetivas e apropriadas para eliminar a discriminação contra pessoas com deficiência, em todos os aspectos relativos a casamento, família, paternidade e relacionamentos, em igualdade de condições com as demais pessoas, de modo a assegurar que:*

*a) Seja reconhecido o direito das pessoas com deficiência, em idade de contrair matrimônio, de casar-se e estabelecer família, com base no livre e pleno consentimento dos pretendentes;*

*b) Sejam reconhecidos os direitos das pessoas com deficiência de decidir livre e responsabilmente sobre o número de filhos e o espaçamento entre esses filhos e de ter acesso a informações adequadas à idade e a educação em matéria de reprodução e de planejamento familiar, bem como os meios necessários para exercer esses direitos.*

*c) As pessoas com deficiência, inclusive crianças, conservem sua fertilidade, em igualdade de condições com as demais pessoas.*

*2. Os Estados Partes assegurarão os direitos e responsabilidades das pessoas com deficiência, relativos à guarda, custódia, curatela e adoção de crianças ou instituições semelhantes, caso esses conceitos constem na legislação nacional. Em todos os casos, prevalecerá o superior interesse da criança. Os Estados Partes prestarão a devida assistência às pessoas com deficiência para que essas pessoas possam exercer suas responsabilidades na criação dos filhos.*

*3. Os Estados Partes assegurarão que as crianças com deficiência terão iguais direitos em relação à vida familiar. Para a realização desses direitos e para evitar ocultação, abandono, negligência e segregação de crianças com deficiência, os Estados Partes fornecerão prontamente informações abrangentes sobre serviços e apoios a crianças com deficiência e suas famílias.*

*4. Os Estados Partes assegurarão que uma criança não será separada de seus pais contra a vontade destes, exceto quando autoridades competentes, sujeitas a controle jurisdicional, determinarem, em conformidade com as leis e procedimentos aplicáveis, que a separação é necessária, no superior interesse da criança. Em nenhum caso, uma criança será separada dos pais sob alegação de deficiência da criança ou de um ou ambos os pais.*

*5. Os Estados Partes, no caso em que a família imediata de uma criança com deficiência não tenha condições de cuidar da criança, farão todo esforço para que cuidados alternativos sejam oferecidos por outros parentes e, se isso não for possível, dentro de ambiente familiar, na comunidade".*

O representante da Índia lembrou que seu país foi um dos primeiros a ratificar a Convenção. Um grupo de medidas voltadas para a redução da pobreza no país entrou em vigor em abril deste ano, melhorando substancialmente o quadro legal até então existente na Índia.

A nova legislação abrange temas que vão desde a proteção à saúde, a promoção da não discriminação, a garantia da segurança social, a previsão de tutores para pessoas portadoras de doenças mentais, e ainda, a execução de ações inclusivas na educação, o direito à emprego e à habitação. Além disso, prioriza a reabilitação da pessoa ao invés da discriminação.

A representante do Afeganistão falou sobre a vulnerabilidade da população em relação aos conflitos armados existentes na região que, juntamente com os acidentes com minas, representam as principais causas do aumento do número de pessoas com deficiência. Além disso, essas situações de risco tornam os portadores de deficiência mais vulneráveis a acidentes. Nos últimos dois anos, apesar dos desafios, o governo do Afeganistão passou a adotar medidas mais efetivas para a proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, com especial atenção à situação de vulnerabilidade da mulher naquele país.

O Brasil foi representado pelo Secretário Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos, Marco Antônio Ferreira Pellegrini, que falou sobre as ações para implementação das medidas estabelecidas pela Convenção.

Pellegrini destacou o acesso das pessoas com deficiência, ao processo eleitoral no Brasil. O Secretário falou ainda da Lei de inclusão de pessoas com deficiência, elaborada à luz da Convenção. A elaboração da Lei contou com a participação da sociedade civil e das pessoas com deficiência.

Durante a apresentação, Pellegrini falou de ações governamentais voltadas para a inclusão dos cidadãos com deficiência, como a distribuição de próteses de qualidade; atendimento médico especializado; a criação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra as pessoas com deficiência, com a criação de delegacias especializadas; a instituição de quotas nas universidades; humanização e simplificação do acesso aos serviços; criação do auxílio inclusão –

uma ajuda de custo para auxiliar o cidadão enquanto não ingressa no mercado de trabalho; aumento dos investimentos no para desporto; outras ações balizadas nos direitos humanos.

A representante do México informou que foi implementado no país, um sistema nacional de desenvolvimento para as pessoas com deficiência contendo um banco de dados nacional das pessoas com deficiência. Foi anunciada pelo México, a candidatura da Dra. Amalia Gamio Rios para compor o Comitê sobre o Direito das Pessoas com Deficiência da ONU, período de 2019-2022.

No período da tarde, os países se reuniram na sala C04 para dar continuidade ao debate geral sobre a implementação da Convenção.

Entre os Estados partes participantes, 76 (setenta e seis) estavam inscritos para participarem como debatedores; além do MIKTA - fórum consultivo formado pelo México, Indonésia, República da Coreia, Turquia e Austrália, criado com o objetivo de tratar dos interesses dos países participantes, incluindo direitos humanos e democracia; do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, como observador permanente; e ainda, 04 (quatro) organizações internacionais: United Nations Mine Action Service (Serviço das Nações Unidas para as Minas); World Intellectual Property Organization (Organização Mundial da Propriedade Intelectual); International Labour Organization (Organização Internacional do Trabalho) e World Tourism Organization (Organização Mundial de Turismo).

O representante do Chile falou de um programa de inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho com a previsão de reserva de quotas.

Israel destacou o esforço do país para a inclusão das pessoas com deficiência desde a infância utilizando como meio de conscientização, inclusive, campanhas veiculadas na TV.

O representante da Colômbia explicou que as políticas hoje adotadas no país primam pela busca do desenvolvimento individual de cada pessoa portadora com deficiência, explorando suas capacidades, eliminando as barreiras de exclusão social, com base no art. 12 da Convenção.

*"Artigo 12 - Reconhecimento igual perante a lei*

- 1.Os Estados Partes reafirmam que as pessoas com deficiência têm o direito de ser reconhecidas em qualquer lugar como pessoas perante a lei.*
- 2.Os Estados Partes reconhecerão que as pessoas com deficiência gozam de capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas em todos os aspectos da vida.*
- 3.Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para prover o acesso de pessoas com deficiência ao apoio que necessitarem no exercício de sua capacidade legal.*
- 4.Os Estados Partes assegurarão que todas as medidas relativas ao exercício da capacidade legal incluam salvaguardas apropriadas e efetivas para prevenir abusos, em conformidade com o direito internacional dos direitos humanos. Essas salvaguardas assegurarão que as medidas relativas ao exercício da capacidade legal respeitem os direitos, a vontade e as preferências da pessoa, sejam isentas de conflito de interesses e de influência indevida, sejam proporcionais e apropriadas às circunstâncias da pessoa, se apliquem pelo período mais curto possível e sejam submetidas à revisão regular por uma autoridade ou órgão judiciário competente, independente e imparcial. As salvaguardas serão proporcionais ao grau em que tais medidas afetarem os direitos e interesses da pessoa.*
- 5.Os Estados Partes, sujeitos ao disposto neste Artigo, tomarão todas as medidas apropriadas e efetivas para assegurar às pessoas com deficiência o igual direito de possuir ou herdar bens, de controlar as próprias finanças e de ter igual acesso a empréstimos bancários, hipotecas e outras formas de crédito financeiro, e assegurarão que as pessoas com deficiência não sejam arbitrariamente destituídas de seus bens."*

Durante sua explanação, o representante da Guatemala informou que está sendo elaborada uma lei voltada para os direitos dos deficientes.

O representante do governo da Jordânia destacou em sua explanação que em 2012 foi criado um Comitê Jurídico Especializado para tratar da alteração da lei que aprova o processo de internação das pessoas com deficiência mental.

Na Espanha, está sendo elaborado um regulamento específico para a eliminação das barreiras para as pessoas com deficiência e um plano de prevenção de deficiências.

A Nova Zelândia enfatizou o Artigo 33 da Convenção, destacando que as negociações sobre temas que envolvem pessoas com deficiência devem sempre ter a participação destes (sociedade civil), em aliança com governo e Organizações não governamentais. O importante é que a sociedade adote uma postura que não "descapacite" os portadores de deficiência colocando-as à margem da sociedade.

*"Artigo 33 -Implementação e monitoramento nacionais*

*1.Os Estados Partes, de acordo com seu sistema organizacional, designarão um ou mais de um ponto focal no âmbito do Governo para assuntos relacionados com a implementação da presente Convenção e darão a devida consideração ao estabelecimento ou designação de um mecanismo de coordenação no âmbito do Governo, a fim de facilitar ações correlatas nos diferentes setores e níveis.*

*2.Os Estados Partes, em conformidade com seus sistemas jurídico e administrativo, manterão, fortalecerão, designarão ou estabelecerão estrutura, incluindo um ou mais de um mecanismo independente, de maneira apropriada, para promover, proteger e monitorar a implementação da presente Convenção. Ao designar ou estabelecer tal mecanismo, os Estados Partes levarão em conta os princípios relativos ao status e funcionamento das instituições nacionais de proteção e promoção dos direitos humanos.*

*3.A sociedade civil e, particularmente, as pessoas com deficiência e suas organizações representativas serão envolvidas e participarão plenamente no processo de monitoramento. "*

Catar destacou que os direitos da pessoa com deficiência é um tema que vem sendo tratado com mais atenção desde a assinatura da Convenção em 2008. Um avanço na eliminação das barreiras no país é o acesso às pessoas com deficiência no serviço público. Além disso, há um projeto para adaptação das edificações públicas do país com recursos de acessibilidade, a ser concluído antes da Copa de 2022.

O governo da Hungria criou uma Comissão Especializada para tratar da promoção e proteção da CRPD no país.

Na República Tcheca foi criado um grupo de trabalho em 2016 para consultas e apoiar projetos sobre acessibilidade no país e no mês de maio do mesmo ano o país decidiu ratificar o protocolo facultativo da Convenção.

Os demais países como Geórgia, Oman, Indonésia, Eslovênia, Estônia, Emirados Árabes, Romênia, Vietnam, Panamá, República Dominicana, Costa Rica, Argentina, Nigéria, Kwait e Itália também falaram das ações governamentais voltadas para a promoção da acessibilidade, fomento da educação inclusiva, da capacitação e acesso ao emprego, com a participação efetiva das pessoas com deficiência.

Durante a participação das Organizações Não Governamentais, foi dado destaque para as necessidades dos deficientes auditivos que são hoje, 42 (quarenta e dois) milhões de pessoas no mundo.

## ➤ Reunião da Delegação Brasileira

As 18h30, após cumprida a programação oficial da Conferência, foi realizada, na sala C01, uma reunião de coordenação da delegação do Brasil, que contou com a participação de todos os representantes das entidades brasileiras convidadas pela Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A delegação foi composta por cerca de 82 (oitenta e duas) pessoas de diversos setores da sociedade (vide anexo), como órgãos de governo federal e estadual, promotorias de justiça e organizações não governamentais; envolvidos na temática dos direitos da pessoa com deficiência.

O Secretário Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos, Marco Antônio Ferreira Pellegrini agradeceu a presença de todos e enfatizou a importância da participação destas entidades na defesa dos direitos dos deficientes e nas ações para a sua inclusão na sociedade. Pellegrini falou dos avanços alcançados tanto pela Sociedade Civil quanto pelo Poder Público, no âmbito dos direitos das pessoas com deficiência, destacando, no entanto, que ainda há muito a ser conquistado.

O Secretário falou também, que o Brasil lançaria uma campanha para que seja eleita uma candidata do Brasil para a função de membro do Comitê das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. A Deputada Mara Gabrilli foi escolhida como candidata em virtude de sua trajetória na luta pelos direitos da pessoa com deficiência, além de projetar a imagem do Brasil em âmbito internacional. As Eleições acontecerão em 2018 e caso eleita, a brasileira será a primeira representante latino-americana no grupo encarregado de monitorar a implementação da Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência pelos Estados Partes.

Em seguida, foi dada a palavra aos membros da delegação para que se apresentassem, oportunidade em que o Confea agradeceu o convite para compor a delegação do Brasil na Conferência e falou de seu papel no desenvolvimento da engenharia no Brasil.

O Presidente do Confea, José Tadeu da Silva falou da Resolução 1025/2009 (anexa) que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. O item 06 do anexo da resolução destaca que a "acessibilidade" deve ser contemplada nos projetos de engenharia, de acordo com a legislação hoje vigente no Brasil.

O Eng. Carlos Eduardo Vilhena, falou brevemente de sua participação como representante do Confea na Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE e, em seguida, a palavra foi concedida ao Presidente do Crea-SP, Eng. Vinícius Marchese Marineli para apresentação.

O Conselheiro Federal, Alessandro Machado agradeceu ao convite para participação do Confea na Conferência e falou que o Confea irá realizar o Evento "Diretrizes para um Programa de Inclusão de Acessibilidade do Confea", a ocorrer em Brasília-DF, nos dias 6 e 7 de novembro de 2017 (aprovado pela PL 0915/2017). O objetivo de realização evento é mapear e estabelecer diretrizes para um programa de inclusão e acessibilidade do Confea, além de tornar públicas as questões que envolvem a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades físicas especiais.

Em seguida, o Eng. Civ. Jary Castro destacou que o tema "acessibilidade" é um assunto de grande relevância para o exercício profissional da Engenharia, pois proporciona às pessoas portadoras de necessidades físicas especiais a equiparação de oportunidades, o que torna a inserção do Sistema Confea/Crea neste universo um tema prioritário. Jary falou ainda da Cartilha de Acessibilidade, foi produzida pela Comissão Temática de Acessibilidade e Equipamentos do Confea, que fala sobre a LBI - Lei Brasileira de Inclusão e também que, os Conselhos Regionais estão envolvidos em ações relativas ao tema "acessibilidade". Jary falou também sobre o livro **"Ir e vir - Acessibilidade: compromisso de cada um"**, obra de sua autoria que traz relatos de profissionais de diversas áreas que trabalham com a acessibilidade no atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Ao final do encontro, Marcos Pellegrini solicitou que todos da delegação prestigiassem os eventos da Conferência dos quais o Brasil estivesse envolvido na organização, como por

exemplo, o Workshop sobre a violência contra a Mulher, a cerimônia de Celebração do Acordo de Cooperação Latinoamericana em função do Art. 32 da Convenção e o painel sobre Educação Inclusiva no Brasil.

No dia 14 de junho, os trabalhos tiveram início às 10h00, na sala de Conferências C04 com a participação oficial de 40 (quarenta) Estados-partes; o MIKTA - fórum consultivo formado pelo México, Indonésia, República da Coreia, Turquia e Austrália; o Comitê Internacional da Cruz Vermelha - Observador Permanente); a Comissão de Direitos Humanos da Nova Zelândia; 04 (quatro) organizações internacionais: United Nations Mine Action Service (Serviço das Nações Unidas para as Minas); World Intellectual Property Organization (Organização Mundial da Propriedade Intelectual); International Labour Organization (Organização Internacional do Trabalho) e World Tourism Organization (Organização Mundial de Turismo); e 15 (quinze) Organizações Não Governamentais a saber: European Disability Forum (Fórum Europeu para Deficientes); Disabled People's International (DPI) – rede de organizações de pessoas com deficiência para promoção da inclusão e defesa dos direitos humanos; World Federation of the Deaf (Federação Mundial de Deficientes Auditivos); Center for the Human Rights of Users and Survivors of Psychiatry (CHRUSP) – (Centro de Direitos Humanos de Usuários e Sobreviventes de Psiquiatria); Disability Rights International (organização internacional para direitos dos deficientes); Council of People with Disabilities – México (Conselho Nacional para as Pessoas com Deficiência do México); Women's Refugees Commission (Comissão para Mulheres Refugiadas); European Network on Independent Living (ENIL) – (Rede Europeia para a vida independente); Christian Blind Mission (Missão Cristã para Deficientes Visuais); People with Disability Australia (Organização para Pessoas com Deficiência da Austrália); Gedaref digital City Organization Sudan (Organização para inclusão Digital); International Disability and Development Consortium (IDDC) – (Consortio Internacional para o Desenvolvimento dos Deficientes); Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Disabled People's International Europe – (rede Europeia de organizações de pessoas com deficiência); e Arab Organization of Persons with Disabilities (AOPD) – (Organização árabe das pessoas com deficiência).

Os debates a respeito da implementação da Convenção dividiram-se em duas mesas redondas, sendo uma na parte da manhã e a outra no período da tarde.

O tema abordado na primeira mesa redonda foi “o impacto da discriminação múltipla sobre as pessoas com deficiência, a promoção da sua participação e parcerias multiparticipárias para a consecução dos ODS de acordo com a CDPD”. O Presidente da mesa abriu os trabalhos e destacou que o tempo concedido para cada participante inscrito nos seria de 03 (três) minutos.

O primeiro a se manifestar foi o representante da International Federation for Spina Bifida and Hydrocephalus – (Federação Internacional para crianças com espinha bífida e hidrocefalos – IFSBH). O representante do IFSBH explicou que estas são tipos de deficiências que se manifestam ainda durante a gestação da criança e, caso tenham assistência adequada precocemente, os portadores destas deficiências podem ter melhor qualidade de vida, amenizando a situação de exclusão social da criança e de sua família.

Em seguida, foi dada a palavra à representante de Senegal, que falou da conscientização que houve após os 10 anos de assinatura da Convenção. Como parte da implementação da Convenção, Senegal falou do relatório apresentado, ainda em 2014, sobre as ações relacionadas ao cumprimento do estabelecido pela CRPD. Além disso, destacou um programa de reabilitação para pessoas com deficiência que está sendo aplicado em seu país.

#### *"Artigo 35*

##### *Relatórios dos Estados Partes*

- 1. Cada Estado Parte, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas, submeterá relatório abrangente sobre as medidas adotadas em cumprimento de suas obrigações estabelecidas pela presente Convenção e sobre o progresso alcançado nesse aspecto, dentro do período de dois anos após a entrada em vigor da presente Convenção para o Estado Parte concernente.*
- 2. Depois disso, os Estados Partes submeterão relatórios subsequentes, ao menos a cada quatro anos, ou quando o Comitê o solicitar.*
- 3. O Comitê determinará as diretrizes aplicáveis ao teor dos relatórios.*
- 4. Um Estado Parte que tiver submetido ao Comitê um relatório inicial abrangente não precisará, em relatórios subsequentes, repetir informações já apresentadas. Ao elaborar os relatórios ao Comitê, os Estados Partes são instados a fazê-lo de maneira franca e transparente e a levar em consideração o disposto no Artigo 4.3 da presente Convenção.*

*5.Os relatórios poderão apontar os fatores e as dificuldades que tiverem afetado o cumprimento das obrigações decorrentes da presente Convenção. ”*

O representante da Suíça, falou das ações públicas voltadas para combater quaisquer tipos de discriminação e para a redução das barreiras, proporcionando oportunidades iguais às pessoas com deficiência.

A apresentação da China destacou que a implementação de ações públicas visando à inclusão das pessoas com deficiência trouxe grande impacto social naquele país, que possui hoje 30 milhões de deficientes. Além disso, foram criadas regulamentações específicas para a inclusão do deficiente, para a prevenção de deficiências, e para a promoção da acessibilidade; com a expectativa de que, até 2020, o país possa ter prosperado consideravelmente nesse aspecto.

Cingapura falou dos esforços do governo e da sociedade voltados para a inclusão do deficiente no mercado de trabalho, proporcionando ambientes de trabalho inclusivos e acesso a tecnologias e equipamentos adequados. Além disso, estão sendo feitas mudanças estruturais nas edificações públicas e nos transportes públicos, visando à acessibilidade do deficiente.

Os demais países seguiram com suas colocações ao longo da manhã, havendo um intervalo após a participação da World Federation of the Deaf (Federação Mundial de Deficientes Auditivos), cuja apresentação foi feita em libras com tradução simultânea.

Ao serem retomadas as apresentações, o presidente da mesa iniciou dizendo que a presença de todos reafirma a aproximação e o compromisso político dos países membros em colocar em prática o que foi acordado pela Convenção. Ao adotarem a agenda 2030 (documento anexo), a comunidade internacional está buscando garantir a igualdade entre todos os indivíduos. Segundo ele, a situação de discriminação na qual vivem as pessoas com deficiência é inaceitável, penalizando principalmente as mulheres e crianças, que sofrem também com violência e abuso sexual.

Em seguida, ele destacou o papel crucial das autoridades governamentais na elaboração de políticas em prol das pessoas com deficiência, buscando estabelecer uma sociedade igualitária e inclusiva. O Estado, em parceria com a sociedade civil e organizações não governamentais, tem a incumbência de ajudar às pessoas com deficiência a alcançar e garantir os seus direitos.

A ministra do desenvolvimento e bem-estar social do Zâmbia, Emerine Kabanshi, foi a primeira a ter a palavra e relatou brevemente os avanços alcançados após a retificação da Convenção em 2010. O ponto destacado foi a elaboração de regulamentação específica para a promoção e proteção dos direitos dos deficientes no Zâmbia. Emerine destacou ainda as necessidades das pessoas com deficiência mental, intelectual, deficientes auditivos, deficientes visuais e portadores de albinismo.

A próxima explanação foi da Diretora Geral do Conselho Nacional para o Desenvolvimento e Inclusão de pessoas com deficiência do México, Mercedes Juan Lopez. Mercedes informou que no México foi criado um “banco de boas práticas” voltadas para a eliminação da discriminação das pessoas com deficiência. Além disso, normativos específicos e políticas públicas estão sendo implementadas no país, sendo a inclusão das pessoas com deficiência, um dos objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento.

A representante da Bulgária, Marieta Dimitrova, falou da experiência da Bulgária na defesa dos direitos dos portadores de deficiência, especialmente sobre a efetivação de uma reforma legal baseada no art. 12 da CRPD.

#### *"Artigo 12*

##### *Reconhecimento igual perante a lei*

*1.Os Estados Partes reafirmam que as pessoas com deficiência têm o direito de ser reconhecidas em qualquer lugar como pessoas perante a lei.*

*2.Os Estados Partes reconhecerão que as pessoas com deficiência gozam de capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas em todos os aspectos da vida.*

*3.Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para prover o acesso de pessoas com deficiência ao apoio que necessitarem no exercício de sua capacidade legal.*

4. Os Estados Partes assegurarão que todas as medidas relativas ao exercício da capacidade legal incluam salvaguardas apropriadas e efetivas para prevenir abusos, em conformidade com o direito internacional dos direitos humanos. Essas salvaguardas assegurarão que as medidas relativas ao exercício da capacidade legal respeitem os direitos, a vontade e as preferências da pessoa, sejam isentas de conflito de interesses e de influência indevida, sejam proporcionais e apropriadas às circunstâncias da pessoa, se apliquem pelo período mais curto possível e sejam submetidas à revisão regular por uma autoridade ou órgão judiciário competente, independente e imparcial. As salvaguardas serão proporcionais ao grau em que tais medidas afetarem os direitos e interesses da pessoa.

5. Os Estados Partes, sujeitos ao disposto neste Artigo, tomarão todas as medidas apropriadas e efetivas para assegurar às pessoas com deficiência o igual direito de possuir ou herdar bens, de controlar as próprias finanças e de ter igual acesso a empréstimos bancários, hipotecas e outras formas de crédito financeiro, e assegurarão que as pessoas com deficiência não sejam arbitrariamente destituídas de seus bens.”

Dimitrova observou durante a sua apresentação que, apesar da existência de vários tratados internacionais e dos esforços dos líderes governamentais voltados para a defesa dos direitos humanos, os portadores de deficiência ainda sofrem muito com exclusão e discriminação. Segundo ela, a razão para isso está principalmente, no estigma ultrapassado que defende que as pessoas portadoras de deficiência são incapazes de tomar decisões sozinhas ou de notar a diferença entre as boas e as más escolhas, necessitando sempre que um tutor tome as decisões em seu nome. Para Marieta, é necessário proporcionar à pessoa com deficiência, a oportunidade de tomar suas próprias decisões.

Houve também a participação do Sr. Facundo Chavez, representante do alto comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. Facundo falou que a existência de vários tratados internacionais para a defesa dos direitos humanos, baseados no princípio da não discriminação, não impede que os portadores de deficiência continuem a ser sujeitos à discriminação em forma de exclusão, segregação, isolamento e violência; principalmente as mulheres.

Chavez disse ainda que a adoção de políticas e programas de não discriminação, não são suficientes para garantir a igualdade. São necessárias medidas para combater a discriminação sistêmica e estrutural inerente à nossa sociedade, com a participação efetiva de pessoas com deficiência no monitoramento das atividades desenvolvidas.

Os demais participantes inscritos nos debates fizeram suas exposições mantendo a mesma linha discussão com foco no art. 12 da CRPD; buscando identificar quais os meios que podem ser utilizados para a sua efetiva implementação, ou seja, o reconhecimento perante a lei, da igualdade entre os portadores de deficiência e demais indivíduos da sociedade. A sessão foi finalizada às 13h00.

Na segunda etapa dos debates, os países continuaram com suas colocações e, em seguida a mesa redonda abordou o tema a “inclusão e plena participação das pessoas com deficiência na ação humanitária”.

Entre os participantes estava um representante do grupo da ação humanitária da UNICEF para a inclusão de pessoas com deficiência, Gopal Mitra; que falou da urgência em implementar o art. 11 da Convenção.

#### *"Artigo 11*

##### *Situações de risco e emergências humanitárias*

*Em conformidade com suas obrigações decorrentes do direito internacional, inclusive do direito humanitário internacional e do direito internacional dos direitos humanos, os Estados Partes tomarão todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e a segurança das pessoas com deficiência que se encontrarem em situações de risco, inclusive situações de conflito armado, emergências humanitárias e ocorrência de desastres naturais. "*

Gopal enfatizou a situação de risco em que vivem milhares de crianças e adultos portadores de deficiência no mundo, principalmente as que vivem em regiões onde ocorrem desastres naturais, violência e áreas para refugiados. Na ocorrência de desastres naturais, as pessoas com deficiência são as primeiras vítimas, atestando a necessidade de elaboração de planos emergenciais específicos para essas pessoas.

Mitra frisou que as ações humanitárias não são capazes de atender a toda demanda existente e ainda, que as pessoas com deficiência nem sempre conseguem ter acesso aos programas de auxílio e inclusão. Segundo Gopal, existem hoje 65 milhões de desabrigados no mundo, sendo 9 milhões portadores de alguma deficiência; pessoas que estão esquecidas pela comunidade internacional. Este cenário precisa mudar urgentemente com ações humanitárias mais efetivas e inclusivas.

Catalina Devandas, Relatora Especial da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência, também participou dos debates e Theresia Degener, Presidente do Comitê da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; também participaram dos debates no dia 14/06, a respeito das pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres e apresentaram relatórios sobre ações que vem sendo desenvolvidas ao longo dos anos para a inclusão das pessoas com deficiência nas ações humanitárias.

Os trabalhos foram finalizados as 18h00.

Durante os debates ficou evidente o esforço de todos os signatários da Convenção para implementar as cláusulas da CRPD. No entanto, cada país possui sua particularidade devendo ser considerado o nível de desenvolvimento econômico e social, o acesso à educação e à saúde pela população, entre outros fatores; situações que refletem diretamente tanto na ocorrência de casos de deficiência, quanto nas condições sociais e estruturais oferecidas aos portadores de necessidades especiais. Apesar de todo o trabalho e empenho dos países envolvidos, ainda há muito a ser feito.

## ➤ CERIMONIA DE ASSINATURA DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE BRASIL, CHILE COLOMBIA E MÉXICO

As 18h30 foi realizada a cerimônia de assinatura do memorando de entendimento entre Brasil, Chile, Colômbia e México para a implementação do Art. 32 da Convenção, comprometendo-se a realizar ações conjuntas visando com o propósito de implementar o estabelecido na Convenção.

### "Artigo 32

#### *Cooperação internacional*

*1. Os Estados Partes reconhecem a importância da cooperação internacional e de sua promoção, em apoio aos esforços nacionais para a consecução do propósito e dos objetivos da presente Convenção e, sob este aspecto, adotarão medidas apropriadas e efetivas entre os Estados e, de maneira adequada, em parceria com organizações internacionais e regionais relevantes e com a sociedade civil e, em particular, com organizações de pessoas com deficiência. Estas medidas poderão incluir, entre outras:*

- a) Assegurar que a cooperação internacional, incluindo os programas internacionais de desenvolvimento, sejam inclusivos e acessíveis para pessoas com deficiência;*
- b) Facilitar e apoiar a capacitação, inclusive por meio do intercâmbio e compartilhamento de informações, experiências, programas de treinamento e melhores práticas;*
- c) Facilitar a cooperação em pesquisa e o acesso a conhecimentos científicos e técnicos;*
- d) Propiciar, de maneira apropriada, assistência técnica e financeira, inclusive mediante facilitação do acesso a tecnologias assistivas e acessíveis e seu compartilhamento, bem como por meio de transferência de tecnologias.*

*2. O disposto neste Artigo se aplica sem prejuízo das obrigações que cabem a cada Estado Parte em decorrência da presente Convenção. "*

Assinaram o documento o Sr. Daniel Concha Gamboa, Diretor Nacional do Servicio Nacional de la Discapacidad de Chile; Sr<sup>a</sup> Mercedes Juan Lopez, Diretora Geral do Consejo Nacional para Desarrollo y la Inclusion de las personas con discapacidad de México; Sr. Juan Pablo Salazar Salamanca, Presidente do Consejo Nacional de Discapacidad de la República de Colombia e Marco Antonio Ferreira Pellegrini, Secretário Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos do Brasil.

Na mesma ocasião, a delegação brasileira aproveitou para assinar uma carta que trata da falta de acessibilidade nas dependências da ONU. Durante a Conferência, os participantes da delegação do Brasil identificaram vários pontos falhos na sede da ONU que dificultam e, em alguns casos, impedem o acesso de pessoas deficientes. O documento foi assinado e entregue aos organizadores do evento.

Pela delegação do Confea, assinaram o documento, o Presidente José Tadeu da Silva, em nome do Conselho Federal de Engenharia e o Eng., Vinicius Marchese Marinelli, em nome do Crea-SP.

Abaixo, segue o texto original do documento, apresentado em inglês, seguida da tradução para o português:

*"We, gathered here at the 10th session of the Conference of States Parties to the Rights of Persons with Disabilities (CRPD), highlight the paradox between the precarious offer of accessibility practices in this Meeting and the Conference itself, notably, the communicational accessibility.*

*After 10 years since the Conference was approved, not complying to it is no longer acceptable, with emphasis on articles 3rd, about General Principles; 5th, about Equality and Discrimination; 9th, about Accessibility; 21st, about Freedom of Expression and Opinion and Access to Information; and 29th, about Participation in the Political and Public Life.*

*This situation is extremely serious as it legitimates the noncompliance of the obligations of the Conference by the States Parties. We saw here the reproduction of the historical denial of power spaces to people with disabilities. The most emblematic example is the absence of total physical and communicational accessibility on the auditorium of the General Assembly.*

*As a delegation from a country in development, we understand the challenge. On the other hand, we are open to share our knowledge applied at the United Nations Conference on Sustainable Development - Rio+20, a totally accessible UN Meeting.*

*It is no longer admissible for us to still face this violation of fundamental rights, especially on the headquarters of the United Nations, birthplace of the Universal Declaration of Human Rights.*

*We invite the United Nations Secretary-General to face this budget issue and build together a positioning during this Conference."*

---

*"Nós, reunidos aqui na décima sessão da Conferência dos Estados Partes nos Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD), destacamos o paradoxo entre a oferta precária de práticas de acessibilidade nesta Reunião e a própria Conferência, particularmente a acessibilidade comunicacional.*

*Após 10 anos desde que a Conferência foi aprovada, o descumprimento do que fora acordado é inaceitável, com ênfase nos artigos 3º, sobre Princípios Gerais; 5º, sobre Igualdade e Discriminação; 9º, sobre acessibilidade; 21, sobre Liberdade de Expressão e Opinião e Acesso à Informação; e 29, sobre Participação na Vida Política e Pública.*

*Esta situação é extremamente grave, pois legitima o descumprimento das obrigações da Conferência pelos Estados Partes. Vimos aqui a reprodução da negação histórica de espaços de poder para pessoas com deficiência. O exemplo mais emblemático é a ausência de total acessibilidade física e comunicacional no auditório da Assembleia Geral.*

*Como uma delegação de um país em desenvolvimento, entendemos o desafio. Por outro lado, estamos abertos a compartilhar nosso conhecimento aplicado na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio + 20, uma reunião da ONU totalmente acessível.*

*Já não é admissível que continuemos a enfrentar esta violação dos direitos fundamentais, especialmente na sede das Nações Unidas, local de nascimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos.*

*Convidamos o Secretário-Geral das Nações Unidas a enfrentar esta questão e a construir juntos um posicionamento durante esta Conferência ".*

Na manhã do dia 15 de junho foi realizado o Fórum sobre Educação Inclusiva no Brasil, realizado pela Delegação brasileira.

O fórum destacou que a Convenção representa o primeiro tratado de Direitos Humanos com status equivalente a emenda constitucional.

As discussões ocorreram com base no art. 24 da Convenção e na Lei Brasileira de Inclusão – LBI (Lei 13.146/2015) buscando uma educação inclusiva de qualidade para as pessoas com deficiência.

*"Artigo 24  
Educação*

*1. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:*

- a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e auto-estima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana;*
- b) O máximo desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais;*
- c) A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre.*

*2. Para a realização desse direito, os Estados Partes assegurarão que:*

- a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência;*
- b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem;*
- c) Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;*
- d) As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;*
- e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena.*

*3. Os Estados Partes assegurarão às pessoas com deficiência a possibilidade de adquirir as competências práticas e sociais necessárias de modo a facilitar às pessoas com deficiência sua plena e igual participação no sistema de ensino e na vida em comunidade. Para tanto, os Estados Partes tomarão medidas apropriadas, incluindo:*

- a) Facilitação do aprendizado do braille, escrita alternativa, modos, meios e formatos de comunicação aumentativa e alternativa, e habilidades de orientação e mobilidade, além de facilitação do apoio e aconselhamento de pares;*
- b) Facilitação do aprendizado da língua de sinais e promoção da identidade lingüística da comunidade surda;*
- c) Garantia de que a educação de pessoas, em particular crianças cegas, surdocegas e surdas, seja ministrada nas línguas e nos modos e meios de comunicação mais adequados ao indivíduo e em ambientes que favoreçam ao máximo seu desenvolvimento acadêmico e social.*

*4. A fim de contribuir para o exercício desse direito, os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para empregar professores, inclusive professores com deficiência, habilitados para o ensino da língua de sinais e/ou do braille, e para capacitar profissionais e equipes atuantes em todos os níveis de ensino. Essa capacitação incorporará a conscientização da deficiência e a utilização de modos, meios e formatos apropriados de comunicação aumentativa e alternativa, e técnicas e materiais pedagógicos, como apoios para pessoas com deficiência.*

*5. Os Estados Partes assegurarão que as pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino superior em geral, treinamento profissional de acordo com sua vocação, educação para adultos e formação continuada, sem discriminação e em igualdade de condições. Para tanto, os Estados Partes assegurarão a provisão de adaptações razoáveis para pessoas com deficiência. "*

Um ponto destacado durante os debates foi a falta de participação social das pessoas com deficiência, incluindo nesse cenário, a necessidade de inclusão na educação. Segundo os presentes, o que impede a participação social não é a deficiência do indivíduo, mas sim as barreiras impostas à essas pessoas.

Entre as ações sugeridas que devem ser tomadas visando a inclusão na educação, está a implantação de um sistema de quotas para deficientes nas Universidades.

O fórum contou com a participação da representante da Secretaria de Educação e Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do MEC, Patrícia Neves Raposo, que falou sobre a tecnologia assistiva e a inclusão de pessoas com deficiência na educação.

Segundo Patrícia Raposo, os três requisitos principais para a integração são os seguintes:

- ✓ Acessibilidade;
- ✓ Formação profissional;
- ✓ Atendimento educacional;

Patrícia falou também da carência de profissionais capacitados no Brasil voltados para o atendimento aos alunos com necessidades especiais. Segundo ela, o professor possui o papel transformador do ambiente escolar. Por isso, é indispensável a capacitação deste para que tenha condições de atender adequadamente os alunos portadores de deficiência.

Nesse sentido, é necessária a criação de políticas para a formação, capacitação e especialização de professores.

A Deputada Federal Mara Gabrilli participou das discussões e destacou que 25 das escolas de ensino básico no Brasil são acessíveis. Mara Gabrilli falou também da Lei da Inclusão (Lei nº 13.146/2015), destacando seu capítulo 02, que trata da "igualdade e da não discriminação".

## *"CAPÍTULO II DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO*

*Art. 4o Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.*

*§ 1o Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.*

*§ 2o A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.*

*Art. 5o A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.*

*Parágrafo único. Para os fins da proteção mencionada no caput deste artigo, são considerados especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência.*

*Art. 6o A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:*

*I - casar-se e constituir união estável;*

*II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;*

*III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;*

*IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;*

*V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e*

*VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.*

*Art. 7o É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência.*

*Parágrafo único. Se, no exercício de suas funções, os juízes e os tribunais tiverem conhecimento de fatos que caracterizem as violações previstas nesta Lei, devem remeter peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.*

*Art. 8o É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico."*

A deputada falou também do Programa BPC na Escola, que tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). As ações do Programa são desenvolvidas por meio de atividades intersetoriais entre a União, Estados, Municípios e do

Distrito Federal. O Programa envolve os ministérios do Desenvolvimento Social, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, e a Secretaria de Diretos Humanos.

O fórum contou também com a participação da Sra Sue Swenson, Presidente da "Inclusion International", organização não governamental americana que atua na luta pelos direitos de crianças e adultos portadores de deficiência, e suas famílias. Swenson falou que a melhor forma de inclusão de uma pessoa com deficiência é incluí-la, desde a infância, na escola. Para isso, é necessário primeiro que haja a capacitação dos professores.

Participaram também a representante da Federação Brasileira das Associações das Pessoas com Síndrome de Down (FBABSD) e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). O representante da APAE informou que, a partir de 01 de julho deste ano, seria iniciada no Brasil uma pesquisa para mensurar a situação atual no país das pessoas com deficiência.

No período da tarde, foi dada continuidade aos debates sobre a implementação da Convenção entre os Estados Partes, conforme previsto na programação da Conferencia.

Na ocasião, o Secretário Especial, Marco Antônio Ferreira Pellegrini, falou como representante do Brasil na Conferência, quando agradeceu a todos os presentes pelos esforços realizados no sentido de pôr em prática o que foi estabelecido pela Convenção e ainda, falou dos avanços e ações que estão sendo desenvolvidas no Brasil em benefício das pessoas com deficiência.

Outra participação importante foi a do Procurador Sergio Caribé, membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), que falou do plano de atuação dos ministérios públicos de contas brasileiros. Segundo Caribé o objetivo é mobilizar as cortes de contas para que seja incluída nas matrizes de fiscalização, a verificação quanto ao cumprimento das regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas à acessibilidade, no âmbito do planejamento, da licitação e da execução de obras públicas em geral, especialmente nas construções, ampliações e reformas de edificações destinadas ao uso público e coletivo.

Houve também a participação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, por meio do vice-presidente da Comissão Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Joelson Costa Dias, que representou a advocacia brasileira no evento e apresentou o trabalho realizado pela Comissão. Joelson explicou o plano de ação da Ordem para garantir maior acessibilidade a advogados e advogadas com deficiência, e como se dá o acompanhamento, por parte da entidade, de Resolução do Conselho Nacional de Justiça sobre acessibilidade no sistema geral de Justiça.

O encerramento do evento ocorreu às 18h00.

#### **4- Proposições/ Recomendações a serem aplicadas no Sistema pela experiência adquirida:**

O Confea vem discutindo o tema acessibilidade por meio de grupos de trabalho e, atualmente, com a atuação da Comissão Temática "Acessibilidade e Equipamentos". Além disso, o Confea participa do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), órgão superior de deliberação colegiada da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República criado para acompanhar e avaliar o desenvolvimento de uma política nacional para inclusão da pessoa com deficiência e das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana dirigidos a esse grupo social.

A participação da delegação na "10ª Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência – COSP10" foi muito proveitosa para o Sistema Confea/Crea pois proporcionou uma aproximação com os órgãos/entidades brasileiras que estão engajadas nas ações voltadas para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência e, por consequência, da acessibilidade, tema que integra a agenda de prioridades do Sistema Confea/Crea.

Outra ação do Sistema Confea/Crea sobre o tema acessibilidade, foi a assinatura do acordo de cooperação com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que tem como objeto a parceria para ações de interesse mútuo entre as duas instituições, visando ao aperfeiçoamento e à atualização dos profissionais da engenharia, membros e servidores do CNMP para o desenvolvimento de competências relacionadas às exigências de acessibilidade previstas na legislação brasileira. Além disso, prevê a implementação de ações complementares, como a realização de vistorias e a emissão de relatórios referentes à área de atuação do Confea.

As discussões, debates e trocas de experiências havidas durante a COSP10 permitiram que os profissionais brasileiros tivessem acesso às informações sobre ações, políticas públicas e inovações voltadas para a inclusão das pessoas com deficiência, existentes nos diversos países participantes da Conferência.

Ante o exposto, como proposições e recomendações a serem aplicadas no Sistema, sugerimos os itens apresentados a seguir:

- ✓ Incentivo à participação do Sistema Confea/Crea em eventos nacionais e internacionais voltados para a acessibilidade;
- ✓ Priorização da divulgação, junto às entidades governamentais e não governamentais, das ações do Sistema Confea/Crea relativas à acessibilidade;
- ✓ Garantia da participação do Sistema Confea/Crea nas próximas edições da Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada anualmente na sede da ONU; buscando consolidar a permanência do Sistema Confea/Crea no grupo das organizações que representa o Brasil nos debates, e a atualização do que vem sendo discutido sobre o tema;
- ✓ Estabelecimento de parcerias com entidades ligadas ao tema acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência, com o objetivo de contribuir com a inclusão social e o desenvolvimento da sociedade.

## 5 – Conclusão:

- ✓ **Descrição detalhada da avaliação do evento, destacando os aspectos positivos e/ou negativos, para futuro planejamento e aperfeiçoamento de viagens semelhantes:**

A participação na COSP10 foi de grande importância para a inserção internacional do Sistema pois representou uma oportunidade de ampliação da rede de relacionamentos tanto com entidades brasileiras quanto com organismos internacionais.

Citamos como exemplo, a parceria formada entre o Confea e Tribunal de Contas da União – TCU, após a participação na Conferência em Nova Iorque. O Confea participará do “Seminário Internacional de Acessibilidade”, promovido pelo TCU, a ocorrer nos dias 20 a 22 de setembro, em Brasília-DF (Decisão PL 1311/2017).

O evento em Nova Iorque contou com a participação de representantes de governos e sociedade civil de todo o mundo, tornando possível conhecer os avanços e as dificuldades enfrentadas por cada um deles na implementação da CDPD/CRPD. Pode-se notar que, mesmo após 10 anos de assinatura da Convenção, ainda há muito o que ser feito para que as pessoas portadoras de deficiência tenham os mesmos direitos que os outros cidadãos.

Pode-se notar que o Brasil, em comparação a muitos outros signatários da Convenção, é um país que vem tendo avanços significativos nessa área. Entre eles, foi a sanção da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) - já citada anteriormente - que revoga uma série de dispositivos do Código Civil brasileiro que limitavam a autonomia e a capacidade jurídica dessa parcela da população. Além disso, a lei cria benefício para estimular a inclusão no mercado do trabalho e torna crime a discriminação da pessoa com deficiência, entre outras medidas.

Como resultado geral, a delegação considerou a participação na Conferência extremamente positiva. O convite feito ao Confea, pela Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos (SEDPD/MDH) para integrar a missão oficial do Brasil na COSP10, demonstra o reconhecimento da importância da engenharia nas discussões relativas à acessibilidade. Diante disso, reiteramos a necessidade de garantir a continuidade da participação do Sistema Confea/Crea nas conferências da ONU sobre o tema, enviando representantes para integrarem as missões oficiais do Brasil.

Finalmente, destacamos que as ações de promoção e proteção da acessibilidade aos portadores de deficiência, fazem parte do papel social desempenhado pelo Sistema Confea/Crea na defesa dos interesses sociais e humanos e na promoção dos preceitos do desenvolvimento sustentável.

É o relatório.

Brasília, Distrito Federal, 14 de agosto de 2017.

**ANEXOS:**

- ✓ Material distribuído aos participantes;
- ✓ Programação;
- ✓ Material distribuído na feira;
- ✓ Matérias publicadas sobre a participação do Brasil na COSP10;
- ✓ Convenção sobre os Direitos da Pessoa Com Deficiência (Decreto 6.949/2009);
- ✓ Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- ✓ Nova Agenda Urbana - Habitat III.

---

Eng. Civ. José Tadeu da Silva  
Presidente do Confea

---

Eng. Civ. Alessandro Machado  
Representante do Plenário

---

Eng. De Telecomunicações Vinícius Marchese Marineli  
Representante do Colégio de Presidentes

---

Eng. Civ. Carlos Eduardo Vilhena  
Representante Representante do Confea na  
Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

---

Eng. Jary de Carvalho e Castro  
Especialista em Acessibilidade

---

Bach. Rel. Int. Sabrina Borba Sales Carpentier  
Analista - GRI